



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Santo André, 28 de fevereiro de 2020.

DE: Diretoria de Administração
PARA: Núcleo de Protocolo e Informações

Referência:

Processo nº 3684/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 94/2019

Autoria:

VER. PROFESSOR MINHOCA

Ementa: PROJETO DE LEI 94/19, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NAS CALÇADAS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL DO MUNICÍPIO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Determinar Arquivamento

Ação realizada: Arquive-se

Descrição: Para arquivar.

Próxima Fase: Processo Arquivado

Solange Pelegrino Gama
Técnico Legislativo

Osmar de Almeida
Diretor de Administração

